



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 108/2019

## Segundo Termo Aditivo

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**Nome da autoridade competente: **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: **Secretário Nacional de Mobilidade e Desenv. Regional e Urbano**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **art. 5º da [Portaria nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional](#)****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **53000- Ministério do Desenvolvimento Regional**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: **530023 Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenv. Regional e Urbano****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**Nome da autoridade competente: **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**Número do CPF: **877.331.614-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **[Decreto Presidencial, de 21 de agosto de 2020](#)****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153033 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido****3. OBJETO:**Plataforma de Tecnologias para o Semiárido - Desenvolvimento de plataforma digital aberta (portal *web* e aplicativo móvel) para demonstração de tecnologias aplicadas ao semiárido e incentivo a incubadoras e *startups* para desenvolvimento de negócios .**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A plataforma tem por objetivo reunir, sistematizar e geolocalizar no território semiárido um conjunto de soluções tecnológicas voltadas para a região semiárida. A plataforma deve conter no mínimo:

- a. espaço para cadastramento das características básicas e detalhadas das tecnologias, incluindo vídeos, fotos, mapas, arquivos e textos (metadados georreferenciados);

- b. gestão completa de tecnologias, serviços, pesquisadores e instituições;
- c. permitir o controle de integridade dos dados por meio de uma análise de uma equipe de curadores.
- d. identificação dos responsáveis pelas tecnologias, mencionando se há disponibilidade e contato para visita in loco;
- e. espaço para cadastramento de soluções ofertadas por empreendedores locais e pesquisadores;
- f. espaço para que instituições credenciadas apresentem seus desafios tecnológicos para pesquisadores, alunos e empreendedores;
- g. funcionalidades acessíveis em navegadores web em multiplataformas, incluindo aplicativo nativo para smartphones;
- h. interface amigável direcionada para o público-alvo da proposta;
- i. controle de acesso seguro para a gestão do banco de tecnologias.
- j. publicação e extração de dados em formato aberto;
- k. ambiente para apresentação do código-fonte da plataforma, indicando como desenvolvedores externos podem contribuir para a evolução da plataforma.

Este presente aditivo pretende suprir as seguintes demandas de complemento à Plataforma Sabiá:

- a. Elaboração da política de governança e regulação jurídica da Plataforma (política de privacidade, termos de uso/serviço e mecanismo de governança);
- b. Divulgação das tecnologias por meio de material eletrônico (catálogo, cartilhas, vídeos e tutoriais);
- c. Construir uma plataforma digital de cursos EaD integrada à Plataforma Sabiá;
- d. Produzir cursos em formato EaD sobre áreas correlatas às tecnologias cadastradas na Plataforma Sabiá.
- e. Prospecção de tecnologias para cadastro na plataforma.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- Distância entre a geração de conhecimentos e sua aplicação como instrumento para alavancar um processo de desenvolvimento sustentável.
- As inovações que podem auxiliar no enfrentamento dos processos de desertificação, degradação da terra e mitigação dos efeitos de seca não são devidamente difundidas e/ou possuem baixa aplicabilidade e, em geral, estão dispersas no território e seu registro está fora do alcance dos possíveis usuários (gestores públicos, empresas privadas e produtores rurais).
- A difusão de tecnologias dentro dos projetos da Rota da Integração Nacional permitirá um retorno em um curto prazo contribuindo assim para o desenvolvimento regional.
- Incentivos a consolidação de empresas de base tecnológica como startups e empresas incubadas surge como uma oportunidade para a difusão das tecnologias, integrando estas empresas aos gargalos do mercado permitindo assim um ambiente de negócios propício ao desenvolvimento regional.
- A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exige toda uma preparação adequada para proteção dos usuários da Plataforma Sabiá, sendo fundamental tanto a produção do conteúdo dos termos de uso, com a manutenção dessa atenção para dirimir possíveis dúvidas ou desentendimentos durante o uso da plataforma;
- A plataforma Sabiá Educacional vem suprir uma demanda crescente da sociedade sobre a geração e sistematização de conteúdo voltado a atender as demandas locais e regionais, com esta plataforma pretende-se atingir públicos tanto de nível superior com cursos de aperfeiçoamento nas diversas áreas de conhecimento quanto os agentes diretos das cadeias produtivas com os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) voltados a atender a demandas das cadeias produtivas do semiárido.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Justificativa:** para dar suporte, celeridade e qualidade à execução das metas, a Ufersa utilizará a Fundação Guimarães Duque (CNPJ: 08.350.241/0001-72), credenciada pela Portaria Conjunta MEC e MCTI de 20 de março de 2018.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

**Justificativa:** O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,2% do valor global pactuado, destinado aos serviços indiretos executados pela Fundação Guimarães Duque para realização da gestão do projeto.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenvolvimento da plataforma de tecnologias para o semiárido	und	1	560.000,00	560.000,00	mar/20	jun/22
META 2	Difusão de tecnologias inseridas na plataforma	und	1	360.000,00	360.000,00	jan/21	jun/22
META 3	Gestão administrativa da plataforma*	und	1	115.000,00	115.000,00	Mar/20	Jun/22
META 4	Elaboração da política de governança e regulação jurídica da Plataforma (política de privacidade, termos de uso/serviço e mecanismo de governança)	und	1	50.000,00	50.000,00	jan/21	Jun/22
META 5	Divulgação de tecnologias por meio de material eletrônico (catálogo, cartilhas, vídeos e tutoriais);	und	1	10.000,00	10.000,00	jan/21	Mar/22
META 6	Construir uma plataforma digital de cursos EaD integrada à Plataforma Sabiá	und	1	105.000,00	105.000,00	jan/21	jun/22
META 7	Prospecção de tecnologias para cadastro na plataforma	und	1	50.000,00	50.000,00	Jul/21	Jun/22
<b>TOTAL</b>					<b>1.250.000,00</b>		

\* Os valores referentes a gestão administrativa correspondem R\$ 80mil do valor do TED original já utilizados e R\$ 35mil do TED aditivo, totalizando R\$ 115mil.

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2019	R\$ 1.000.000,00
<b>Dez/2020</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

4.4.90.36.00 Desenvolvimento de Software	Não	R\$ 284.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos de TIC - Computadores	Não	R\$ 106.396,00
4.4.90.52.00 Equipamentos de TIC - Telefonia	Não	R\$ 15.399,00
4.4.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ	Não	R\$ 7.541,00
4.4.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ	Sim	R\$ 80.000,00
4.4.90.36.46 Aquisição de software	Não	R\$ 6.264,00
4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	Não	R\$ 360.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes	Não	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ	Sim	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ	Não	R\$ 10.000,00
3.3.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	Não	R\$ 155.000,00
3.3.90.31.00 Prêmios, Medalhas e Troféus	Não	R\$ 50.000,00

**12. ATESTADO**

(X) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

**13. PROPOSIÇÃO**

Mossoró -RN

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Reitora - UFERSA

**14. APROVAÇÃO**

Brasília - DF

**SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 16:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/12/2020, às 18:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2949172** e o código CRC **04F40706**.